



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Número do Termo de Colaboração: 6202/17 Aditivo 06	Período de Execução Outubro de 2020	Período de Vigência Outubro/2020 a Março/2021
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Centro de Recuperação Humano Renascer – CRHR Título do Projeto: Casa do Caminho – Serviço Complementar Emergencial – 10 vagas - Prevenção COVID19		
CNPJ: 00.761.763/0001-55		
Objeto: Desenvolver ações emergenciais de proteção e acolhimento à população adulta em situação de rua, de ambos os sexos, na modalidade Casa de Passagem, aumento de 10 vagas com vistas à prevenção e disseminação do covid19.		
Meta prevista em plano de trabalho: 40 acolhimentos, sendo 34 (trinta e quatro) vagas masculinas e 06 (seis) vagas femininas (pactuado com o município) 10 vagas para acolhimento suplementar emergencial para suprir a demanda advinda da pandemia (aditivo válido por 6 meses).		
Meta cumprida no mês de referência: A Entidade indica ter realizado acolhimento a 57 (cinquenta e sete) pessoas na modalidade casa de passagem, permanecendo na instituição 19 (dezenove) pessoas em 31/10/2020. 65 (sessenta e cinco) pessoas foram abordadas pela equipe de abordagem à população em situação de rua, foram ofertados os serviços disponíveis e orientações. 02 (duas) pessoas foram encaminhadas para acolhimento terapêutico à dependente de álcool ou outras drogas e 01 (uma) pessoa foi encaminhada para acolhimento em ILPI. 27 (vinte e sete) pessoas desistiram do acolhimento.		



04 (quatro) pessoas conseguiram moradia com o apoio e orientação da equipe técnica da entidade.

Descrição sumária das atividades:

Atendimento destinado a População em Situação de Rua, na modalidade Casa de Passagem, advindas de encaminhamentos do CREAS, demanda espontânea ou através de Abordagem Social realizada pelas equipes da entidade e do CREAS com atendimento de:

- Acolhimento provisório (se necessário)
- Alimentação
- Higiene pessoal
- Oficinas artesanais
- Grupos socioeducativos
- Palestras
- Encaminhamento a cidade de origem
- Encaminhamento a rede socioassistencial;
- Trabalho de reinserção social (encaminhamentos ao INSS, PAT, emissão de documentos etc.)
- Manutenção de horta, jardim e cuidados com os animais de estimação, por iniciativa dos próprios usuários.

Ações Programadas:

Conforme relatório técnico apresentado pela Entidade foi possível desenvolver as ações propostas.

Alcance dos Objetos (análise das atividades executadas):

A Entidade apresentou relatório de atividades executadas, sendo essas de acordo com o pactuado no Plano de Trabalho e no Aditivo 06.

Foram criados dois quartos, um masculino e um feminino, para isolamento/quarentena dos recém-acolhidos para posteriormente realizarem o teste para detecção do COVID19.

A entidade contratou 1 cuidador para atuar diretamente com os acolhidos em isolamento.

Realizou compra de materiais de higiene pessoal e limpeza com o objetivo de intensificar os cuidados de prevenção.



Durante o mês a entidade buscou fortalecer a alimentação a fim de melhorar a imunidade dos acolhidos.

Os acolhidos que permaneceram no acolhimento foram encaminhados para a rede de saúde UBS local para a realização de testes de detecção do covid19.

Foram realizados grupos socioeducativos e orientações sobre a pandemia em grupos pequenos e mantendo o distanciamento social.

Na sala de TV foram realizadas atividades como: filmes e documentários em sistema de rodízio com poucas pessoas por vez.

Impacto do benefício social:

As ações são educativas e tem caráter de proteção social e prevenção, possibilitando o fortalecimento pessoal e comunitário. Diante do Relatório Técnico da instituição foi possível constatar o engajamento e reflexão por parte dos participantes, tendo em vista esse momento de pandemia mundial.

Conclusão:

Excepcionalmente neste mês não houve supervisão presencial por parte da gestão à entidade em questão, a responsável interina realizou contato com a responsável técnica pela entidade, entretanto as visitas presenciais foram suspensas por prevenção à disseminação do COVID-19, conforme Decreto Municipal 1234/2020 de 19 de março de 2020.

Justificativa de atraso e/ou ações não cumpridas:

Não houve.

Caraguatatuba, 25 de novembro de 2020.


Jeanete Xavier Damasceno
Assistente Social CRESS 36.046
Supervisora Interina de Entidades Sociais

Responsável: Supervisão de Acompanhamento e Monitoramento Instituições Sociais